

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2009 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA ÁGIL
SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO –
SECRETARIADO DE NÍVEL MÉDIO E
SUPERIOR (Pregão Eletrônico n.º
01/2008 Processo
Administrativo/CNJ n.º 333.127)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, **Dra. Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, com sede no SOFN, Quadra 04, Conjunto D, Lote 7/10, Loja 35, Salas 03/09, Brasília – DF, CEP: 70.634-440, inscrita no CNPJ sob o nº 72.620.735/0001-29, telefone (61) 3403-0101, Fax (61) 3403-0110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. **Francisco José Soares Viana**, RG nº 653.063 SSP/DF e CPF nº 266.430.491-72, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo 333.127 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **1 (um) mês**, a contar de **19 de julho de 2010**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *16* de julho de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora Geral

Pela **CONTRATADA**


Francisco José Soares Viana
Sócio Diretor